



# Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



## DECRETO Nº 131 – 2016

*Homologa e autoriza a posse da diretoria eleita para o segundo semestre de 2016 do Convento União e Liberdade nº57*

**FÁBIO JOSÉ FABRÍCIO TAVARES**, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as **Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo**;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 272 e seguintes do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e também o Decreto nº 60 - 2015 do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, que disciplina em caráter obrigatório, regras para a devida homologação das eleições dos Capítulos e Conventos jurisdicionados no Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** o devido cumprimento de todos os requisitos de maneira tempestiva e regular pelo Convento União e Liberdade nº57, que apresentou a documentação necessária atestando o processo eleitoral e regularidade dos eleitos;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconhecer como Oficiais regularmente eleitos ou nomeados do Convento União e Liberdade nº57 para a gestão administrativa que se segue:

**I - ÁLINTON AUGUSTO DE SOUSA**, CID 96.362, para o honroso cargo de **ILUSTRE COMENDADOR CAVALEIRO**, sendo expedido diploma para que goze de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

**II - NEWTON CALDEIRA MESQUITA FILHO**, CID 97.680, para o honroso cargo de **COMENDADOR ESCUDEIRO**;

**III - LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA**, CID 99.480, para o honroso cargo de **COMENDADOR PAJEM**;

**IV - JOÃO GABRIEL CALDEIRA OLIVEIRA**, CID 96.368, para o cargo de **PROTOCOLISTA**;

**Art. 2º** - Fica homologada e autorizada a posse da diretoria eleita para o segundo semestre de 2016 do Convento União e Liberdade nº57, designada para o dia 27 de agosto de 2016.

**Art. 3º** - Determinar a leitura deste decreto na sessão de instalação dos Oficiais pela maior autoridade DeMolay presente na sessão.



# Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



**Art. 4º** - O Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais felicita e deseja os mais sinceros votos de sucesso e êxito nesta nobre missão que acabam de assumir em prol do contínuo desenvolvimento da Ordem DeMolay mineira.

**Art. 5º** - O muito Ilustre Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente decreto, que entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, ano em que se comemora o 11º aniversário de fundação do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais.

**FÁBIO JOSÉ FABRÍCIO TAVARES**  
Grande Mestre Estadual

**ÁTILA FERREIRA VIEIRA**  
Mestre Conselheiro Estadual

**ALEX DIAS**  
Grande Secretário Estadual